

DECRETO Nº 22.786, DE 9 DE JULHO DE 2024.

Abre créditos extraordinários no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 88.175.000,00 (oitenta e oito milhões, cento e setenta e cinco mil reais) e revoga o Decreto nº 22.741, de 13 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal e, no inciso III do artigo 41, e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024, que declarou estado de Calamidade Pública em Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas – Cobrade 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos extraordinários no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ R\$ 88.175.000,00 (oitenta e oito milhões, cento e setenta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 22.741, de 13 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de julho de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.